KATIV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREIDTÓRIOS

CNPJ nº 64.884.451/0001-11
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2026, às 15h, de forma não presencial pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Bairro de Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo ("Administradora").

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, em virtude do comparecimento de cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), nos termos do art. 72, §7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175").

03. COMPARECIMENTO: cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo. Presentes ainda, os representantes da Administradora e da **SOMA ASSET GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 26.760.824/0001-53 ("Gestora").

04. MESA: como Presidente o Sr. **Alexandre Calvo**; e como Secretário o Sr. **Leonardo Andrei Vieira Rosa.**

05. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES: os Cotistas presentes, sem quaisquer dúvidas ou ressalvas aprovaram as seguintes matérias da Ordem do Dia:

1. Reconhecem e aprovam, em caráter excepcional, o desenquadramento passivo da carteira do Fundo em relação aos limites de "Concentração por Devedor ou Coobrigado" e "Concentração por Sacado", apurados em 25,09% ante o limite regulamentar de 10,00%, decorrente da aquisição de Nota Comercial realizada em 17/07/2026 com vencimento em 15/10/2026; e

2. Aprovam que o referido desenquadramento não configura, para todos os fins legais e regulamentares, o Evento de Avaliação previsto na Cláusula 13.2, alínea (i), do Regulamento do Fundo, que dispõe expressamente:

   "13.2. A ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses constituirá Evento de Avaliação:

   (i) desenquadramento da carteira de Ativos por mais de 15 (quinze) Dias Úteis consecutivos, consoante os limites aplicáveis à Classe, nos termos deste Regulamento e das disposições legais e regulatórias em vigor;"; e

3. Reconhecem e aprovam, o plano de ação do Gestor para reenquadramento do fundo que envolve:

   A operação indicada e aprovada ocorreu no período inicial de cura e constituição do fundo com liquidez e vencimento antes do término do prazo de 180 dias, tendo como plano de ação a pulverização dos ativos da carteira, como já iniciado. Os recursos da liquidação do ativo em referência serão destinados exclusivamente à aquisição de direitos creditórios atendendo os limites de concentração estipulados em

regulamento.

Os Cotistas presentes, neste ato; **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; **(iii)** aprovam o regulamento na forma do Anexo I; **(iv)** registram que as deliberações foram tomadas pela unanimidade dos cotistas presentes, atribuído 1 (um) voto a cada cota, nos termos do art. 76, caput, da parte geral da RCVM 175; **(v)** declaram, para todos os fins do art. 78 da parte geral da RCVM 175, não estarem em situação de impedimento de voto, inclusive por conflito de interesses, em relação às matérias ora deliberadas; e **(vi)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, na forma do art. 79 da parte geral da RCVM 175.

Os presentes declaram: **(i)** a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; **(ii)** que a ata da assembleia seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e do art. 12, §3º, da parte geral da RCVM 175, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa; e **(iii)** ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 11 de setembro de 2026.

Alexandre Calvo
Presidente

Leonardo Andrei Vieira Rosa
Secretária

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

SOMA ASSET GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora